



TC 021.606/2016-1.

Tipo: I Embargos de Declaração em Tomada de Contas Especial.

Unidades jurisdicionadas: Município de Chapada dos Guimarães - MT.

Responsáveis: Flavio Daltro Filho (072.306.051-72); Gilberto Schwarz de Mello (523.182.651-00).

Trata-se de procedimentos com vistas à identificação de erro material no acórdão identificado na tabela abaixo, em cumprimento às orientações contidas no Memorando-Circular 41/2016- Segecex:

Dados dos Acórdãos					
Tipo	Número/Ano	Colegiado	Sessão	Ata nº	Peça
Acórdão Condenatório	-	-	-	-	-
Apreciação de Recurso	4266/2020	1ª Câmara	7/4/2020	9/2020	84
Correção de Erro Material	-	-	-	-	-
Outros (Determinação/Recomendação)	-	-	-	-	-

Itens verificados	Correto?			Observação
	Sim	Não	NA	
Grafia do nome do responsável	X			
Número do CPF	X			
Valor do débito			X	
Data histórica do débito			X	
Data da incidência dos juros de mora			X	
Fundamento legal do julgamento das contas			X	
Cofre credor do débito			X	
Fundamento legal das sanções, especialmente da multa			X	
Multa sem incidência de juros			X	
Multa será recolhida aos cofres do Tesouro Nacional			X	
Autorização expressa para a cobrança judicial do débito, na forma da lei, caso não seja atendida a notificação, ou solicitação de desconto em folha da dívida			X	
O nome do órgão instaurador			X	
O número e o ano do convênio			X	
Proposta da UT versus a deliberação do Acórdão (eventual alteração está justificada no voto do Relator)			X	
Na parte deliberativa do acórdão, a referência a subitens do relatório/voto			X	
Identificação (no Acórdão e na pauta de julgamento) dos representantes legais constituídos	X			



Grafia do nome e o nº da OAB do advogado, conforme a procuração	X			
Número do processo	X			
Foi identificado outro erro material	X			

2. Atesto, quanto aos itens acima indicados, que, foi identificado erro material, visto que o número do acórdão citado no item 9, está errado.

3. Diante do Exposto, e com fulcro na Súmula TCU nº 145, submeto os autos à consideração do superior, propondo o encaminhamento dos autos ao Gabinete do Relator, Exmº Senhor Ministro Walton Alencar Rodrigues, via Ministério Público junto ao TCU, com vistas a se promover o apostilamento do Acórdão 4266/2020, Sessão de 7/4/2020, consignado a seguinte alteração, conforme peça 84:

onde se lê:

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de embargos de declaração opostos por Gilberto Schwarz de Mello contra o Acórdão **520/2020-TCU-1ª Câmara**,.

Leia-se:

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de embargos de declaração opostos por Gilberto Schwarz de Mello contra o Acórdão **506/2020-TCU-1ª Câmara**,

Secinf, em 28 de abril de 2020.

(Assinado eletronicamente)
Marilda de Fátima Gonçalves
TEFC – 2302-7
Assistente

